



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2,063, de 18 de novembro de 1965.

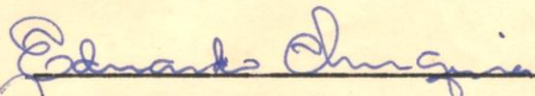
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao / Sr. JOSÉ MIRANDA BORGES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

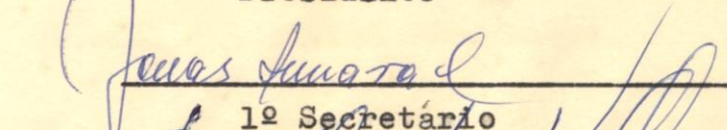
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá autorizado a // conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade ao Sr. JOSÉ MIRANDA BORGES, sitoa a Praça Francisco Coêlho com os limites e características / seguintes: ao Nascente com Ambrosio de Abreu Furtado; ao Poente com Zenith Rocha; fundos ao Norte com o rio Itacaiúna digo Tocantins, medindo oito metros (8m,00) ~~wide~~ frente por vinte metros (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

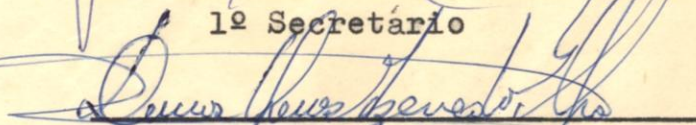
Câmara Municipal de Marabá, 18 de novembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário